



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO N° 4.390, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE  
RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO  
SOCIAL A ÁREA EM APP, DESTINADA À  
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACESSO  
PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública e relevante interesse social, para fins de construção de ponte de acesso para a rodoviária municipal, a área que segue:

Uma gleba urbana, com a área de 589,24 metros quadrados, de centro, de forma irregular, com acesso pela Rua São Luis, distante 41,91 metros da esquina com a Rua Marquês de Tamandaré, e mais 40,45 metros pela Rua do Parque, setor 02, quadra 97, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto P1 (LAT: -28.295690177911595, LON: -54.27005444391577), localizado junto a Rua do Parque, lado ímpar desta via, distante 40,45 metros da intersecção da Rua do Parque com a Rua São Luis; deste segue em direção Sul por 23,72 metros, confrontando ao Leste com o lote número 512, atingido o P2 (LAT: -28.295904209000426, LON: -54.27006779942086), ali forma um ângulo interno de 96°32'12"; daí seguindo em direção oeste por 24,35 metros, confrontando ao Sul com os lotes número 642 e 654, atingindo o P3 (LAT: -28.29591793891703, LON: -54.27031658054874), ali forma um ângulo interno de 89°03'01"; daí seguindo em direção Norte por 22,31 metros, confrontando ao Oeste com o lote número





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

512, atingindo o P4 (LAT: -28.295715638054496, LON: -54.27032782330453), ali forma um ângulo interno de 93°33'08"; daí seguindo em direção Leste por 27 metros atingindo o P1, ponto inicial desta descrição, confrontando ao Norte com a Rua do Parque, onde forma um ângulo interno de 80°51'40".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de outubro de 2025.**

  
NÍVIO BOELTER BRAZ  
Prefeito